



**EDITAL Nº 03/2012 – PROEST/UFAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVÊNIO Nº 172/2011 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura das inscrições que visam à contratação de estudantes formados ou acadêmicos de Educação Física, por tempo determinado, para as funções de Coordenador-Pedagógico e Monitor Esportivo, a fim de atuarem no **PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO – PST**, instituído pelo Governo Federal, conforme Convênio nº 172/2011 do Ministério do Esporte, o qual, em seu objeto, visa implantar 03 (três) núcleos do PST-UNI na Instituição para atendimento a 300 beneficiários se: docentes, servidores e acadêmicos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para a função de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas: análise e avaliação curricular; entrevista; apresentação de documentos.

1.2 Para a análise curricular e a entrevista, será constituída Comissão constituída por:

- a) Coordenadora de Projeto em Esportes da Pró-Reitoria Estudantil;
- b) Coordenadora-Geral do Projeto Segundo Tempo Universitário;
- c) Técnica em assuntos Educacionais da Pró-Reitoria Estudantil.

II - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão presenciais, no período de 22 de outubro a 01 de novembro 2012, das 8h às 14h na secretária da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST no seguinte endereço: Campus A.C. Simões, Lourival Melo, S/N, UFAL.

III - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado, e que preencha os pré-requisitos descritos no presente Edital.

IV - DAS FUNÇÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES:

4.2 Coordenador Pedagógico

4.2.1 **Qualificação:** Profissional de nível superior da área de Educação Física.

4.2.2 Atribuições

- Planejar coletivamente, preparar e ministrar as atividades desenvolvidas junto aos beneficiados, conforme Proposta Pedagógica;
- Acompanhar e avaliar o trabalho dos Monitores que atuam no Núcleo sob sua responsabilidade e coordenação;
- Acompanhar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;
- Avaliar a atuação dos Monitores em relação às atribuições estabelecidas a eles no Projeto;
- Organizar, juntamente ao Coordenador Geral, o processo de distribuição das ações estruturantes dos Núcleos (materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, adequação do espaço físico etc.) para garantir o atendimento adequado às modalidades do Projeto;
- Planejar e desenvolver mensalmente, juntamente ao/s Monitor/es, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no Núcleo;
- Exigir e comprovar a frequência da equipe técnica e dos beneficiados sob sua responsabilidade;

- Exigir dos Monitores a entrega de Relatórios periódicos das atividades;
- Promover reuniões periódicas e outras atividades extras que possam enriquecer o Projeto;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do Núcleo;
- Manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- Manter o Coordenador Geral do Projeto informado quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Procurar encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente à Coordenação do Projeto;
- Apresentar planejamento das atividades semanais e relatórios periódicos ao Coordenador-Pedagógico do Projeto;
- Cumprir integralmente o projeto básico, plano de trabalho e proposta pedagógica estabelecida e encaminhada à SNEED/ME, conforme prazos elencados;
- Encaminhar, junto à Coordenação Pedagógica e Geral do Projeto, a necessidade de ajustes nas ações propostas no Projeto (Projeto Básico e Plano de Trabalho), de forma que esse Setor encaminhe a demanda à SNEED/ME, no sentido de adquirir a autorização às adequações solicitadas;
- Participar do processo de capacitação oferecido pelo Ministério do Esporte;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do programa, junto aos Monitores do Projeto.

4.3 Monitor Esportivo

4.3.1 Qualificação: Estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos de Educação Física, preferencialmente que já tenham cursado o correspondente à primeira metade do Curso.

4.3.2 Atribuições

- Desenvolver, junto ao Coordenador Pedagógico, o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do Núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- Responsabilizar-se, junto à Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao Núcleo;
- Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do Projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do Núcleo;
- Estabelecer, junto aos Coordenadores Geral e Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensal, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- Desenvolver, junto ao Coordenador Pedagógico, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- Comunicar ao Coordenador Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse da sua área de atuação;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por esta recebida;

4.5 As funções ofertadas, a carga horária de trabalho, o número de vagas e a remuneração são identificados a seguir:

VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
-------	--------------	-------------	---------

MENSAL			
01	Coordenador Geral (20 horas semanais)	R\$ 1.200,00	26 meses
03	Monitores (20 horas semanais)	R\$ 450,00	22 meses
01	Coordenador Pedagógico (20 horas semanais)	R\$ 1.200,00	22 meses

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios de seleção terão caráter classificatórios, assim especificados:

5.1.1 Para as funções de Coordenador-Pedagógico e Monitor Esportivo a pontuação máxima será de 50 pontos, sendo 40 para avaliação curricular e 10 para a entrevista.

5.1.2 Só poderão se candidatar a vaga de Coordenador-Pedagógico acadêmico formado em Educação Física Licenciatura e que tenha vínculo acadêmico na Universidade Federal de Alagoas em outra habilitação.

5.2 - DA ENTREVISTA

5.2.1 A entrevista faz parte dos critérios de classificação. Serão levados em consideração os seguintes aspectos:

5.2.1.1 Criatividade, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa mediante situações-problema, espírito de liderança, proatividade e facilidade de comunicação.

5.2.1.2 O candidato deverá comparecer à entrevista, conforme o agendado pela comissão de análise do currículo, no dia e horário certos.

5.2.1.2 O candidato deverá comparecer à entrevista, conforme o agendado pela comissão de análise do currículo, no dia e horário certos. O não comparecimento acarretará imediatamente a desclassificação no processo.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação obedecerá rigorosamente ao critério de maior pontuação na soma da análise curricular e entrevista.

6.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas.

VII - ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1 – A apresentação dos seguintes documentos, em original e cópia são requisitos indispensáveis à efetiva contratação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) CPF;
- d) Certificado de reservista, para sexo masculino;
- e) Certificado ou declaração de escolaridade acompanhada do respectivo histórico analítico (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência (água, luz, telefone).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo para impugnação integral ou parcial do presente Edital é de cinco dias úteis, contados de sua publicação.

Maceió,



Profª Dra. Leonéia Vitória Santiago
Coordenadora de Projetos em Esportes da Pró-Reitoria Estudantil

Ministério do
Esporte



Ficha de Inscrição para Seleção de Monitores e Coordenador Pedagógico para o Programa Segundo Tempo Universitário - UFAL

Nome:
Rg:
CPF:
Telefone: Endereço:
Curso:
Período cursado:
E-mail:

Solicito a Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo Universitário da Universidade Federal de Alagoas –UFAL a inscrição para:

- () Coordenador Pedagógico
() Monitor Esportivo e de Atividades Complementares

Declaro que tenho experiência comprobatória e ou aptidão na modalidade de _____.

Declaro estar ciente do teor do Edital para qual solicito minha inscrição.

Nome _____

Fone contato: _____

Assinatura candidato _____

Maceió, ____ de _____ 2012.

----- Destaque o canhoto -----

Comprovante de inscrição

Carimbo PROEST

Nome: _____ Rg: _____

Resp. pela inscrição: _____ Data: ____/____/2012.